

BANCO DE MOÇAMBIQUE

AVISO Nº 08/GGBM/97

Assunto: Criação de novas contas do Plano do Sistema Bancário

O Banco de Moçambique, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 54 da Lei 28/91, de 31 de Dezembro determina a criação das seguintes contas:

a) **48 – valores a cobrar em M.E.**

Contabiliza os valores a cobrar não representativos de crédito concedido, nomeadamente os cheques sobre outras dependências ou sobre outros bancos.

480 – Cheques a cobrar sobre o próprio Banco

Contabiliza os cheques sacados por titulares de contas abertas em qualquer dependência do Banco, enquanto não são remetidos a dependência cobradora.

481 – Cheques a cobrar outros bancos

Regista os cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito, aguardando a sua remessa para cobrança.

484 – Cheques visados pagos

Contabiliza nas Dependências pagadoras os cheques visados ou depositados de outras Dependências.

489 – Outros Valores

Integra outros valores a cobrar que não sejam enquadráveis nas subcontas anteriores.

b) É alterado o âmbito das contas **556 – Cheques e ordens a pagar M.E.**, passando a ter a seguinte redacção:

“Cheques e ordens de pagamento, em moeda estrangeira, recebidos ou emitidos aguardando liquidação”

c) Como subconta da conta **556 – Cheques e ordens a pagar M.E.**

5560 – Cheques cativos

Contabiliza as exigibilidades referentes a cheques (nomeadamente os visados) emitidos sobre contas abertas em dependências do Banco, cujo valor se encontra cativo.

Esquema de contabilização da conta 48 – Valores a cobrar em M.E.

No balcão de origem do movimento

1. desconto de cheques pagável noutra balcão

a) Pela recepção do cheque

(D) 480 – Cheques a cobrar s/o próprio Banco

(C) 5581 – Credores Contas Cativas – ME

b) Remessa de cheque à dependência cobradora:

(D) 601 – Sede e Dependência – C/Efectiva – ME

(C) 480 – Cheques a cobrar s/o próprio banco

No balcão cobrador

a) recepção do cheque:

(D) 55 – Depósitos e Responsabilidades – ME

(C) 601 – Sede e Dependências – C/Efectiva- ME

No balcão de origem

(D) 5581 – Credores Contas Cativas – ME

(C) 55 – Depósitos e Responsabilidades – ME

2 Valores a cobrar sobre outros bancos

No balcão de origem

a) recepção de cheque:

(D) 481 – Cheques a cobrar sobre outros bancos

(C) 5581 – Contas Cativas – ME

b) Envio do cheque à compensação:

(D) 4120 – D.O. ME no Moçambique

(C) 481 – Cheques a cobrar sobre outros bancos

No balcão de destino

c) Pela liquidação do cheque

(D) 55 – Depósitos e Responsabilidades – ME

(C) 4120 – D.O. ME – No Banco de Moçambique

5562 – Cheques – saques

Cheques bancários emitidos que aguardam que se concretize a

5563 – Ordens de pagamento recebidas

Destina-se a contabilizar as ordens de pagamento recebidas, a pagar pelas dependências.

5564 – Cheques avisados

Contabiliza na dependência de destino os cheques avisados por outras dependências.

5565 – Ordens de pagamento emitidas

Destina-se a permitir o registo de ordens de pagamento na Dependência emitente, enquanto as mesmas não forem liquidadas.

5569 – Cheques e ordens antigas por pagar

contabiliza os Cheques e ordens de pagamento por pagar; desde que em 31 de Dezembro de cada ano tenham decorrido mais de 12 meses sem terem sido liquidados.

Os saldos anteriormente inscritos na conta **5560 – Cheques e Ordens Recebidas e 5561 – Cheques e Ordens antigas por pagar**, devem ser transferidos para as contas agora criadas.

Maputo, aos 07 de Julho de 1997.

O GOVERNADOR

Adriano Afonso Maleiane